



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4303/2013
EDITAL DE DISPENSA Nº 2164/2013**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CPF sob o nº 009.854.830-17, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado o Sr. **CARLOS MAGNO TORRES MACHADO**, já qualificado no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração do §3º da Cláusula Segunda Caput, §3º e Cláusula Quarta do Contrato Original, que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA CAPUT: Para pagamento da locação do imóvel ajustado neste termo, o LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor de **R\$ 1.270,54** (um mil duzentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos), conforme reajuste da variação do Índice Geral de Preços – IGP/FGV, previsto na Cláusula Terceira do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA §3º- Para pagamento da presente locação será utilizada a verba da rubrica orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde, Projeto Atividade nº 2.126, Elemento de Despesa nº 33.90.36.00, reduzidos nº 6410, 825, 826, Recurso 040 e 4510.

CLÁUSULA QUARTA: Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 12 (dozes) meses a contar de 18 de fevereiro de 2017, podendo ser prorrogado por iguais períodos, se houver acordo entre as partes.

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 18 de fevereiro de 2017.


Carlos Magno Torres Machado
Contratado


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal